



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

PROJETO HIGH RESOLUTION

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - NÍVEL GRADUAÇÃO

O Instituto Metrópole Digital (IMD), Unidade Acadêmica Especializada da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), torna público o presente Edital, que normatiza o processo seletivo para **bolsistas de iniciação científica – nível graduação**, com vistas a atuar no projeto intitulado “Deconvolução não-estacionária e imageamento para sísmica de alta resolução”.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Processo Seletivo destina-se a **discentes da UFRN matriculados nos cursos de Engenharia Elétrica, Engenharia de Computação ou Engenharia Mecatrônica**.
- 1.2. O presente Processo Seletivo tem a validade de 6 (seis) meses contados a partir da data de publicação da ata de resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DA VAGA E DA BOLSA

- 2.1. Serão ofertadas **02 (duas) vagas**, bem como formado cadastro reserva com os(as) candidatos(as) aprovados(as) fora das vagas, visando a ocupação de outras eventuais que surgirem dentro da validade do certame, sendo possível o aproveitamento dos aprovados, respeitando-se a ordem de classificação.



- 2.1.1. O valor da bolsa e seus respectivos pré-requisitos estão dispostos no **Anexo I** deste edital.

3. DOS REQUISITOS E ATIVIDADES

- 3.1. Para participar do processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá:

- 3.1.1. Atender aos pré-requisitos dispostos no **Anexo I** deste edital.

- 3.2. As atividades a serem desenvolvidas pelo(a) bolsista estão listadas na tabela do **Anexo I**.

4. DA VEDAÇÃO

- 4.1. Para os fins do art. 33 da Resolução 001/2022 - CONSAD ficam vedadas:

- 4.1.1. A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;
- 4.1.2. A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;
- 4.1.3. A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;
- 4.1.4. A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;
- 4.1.5. A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da



Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;

4.1.6. A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto (Súmula Vinculante STF no 13).

4.2. Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem observar se a soma de todos os valores a título de remuneração, bolsas, retribuições pecuniárias, pensão, proventos de aposentadoria, salário ou qualquer outra espécie remuneratória fica abaixo do limite previsto no Art. 37, XI da Constituição Federal de 1988, conforme determina o Art. 30 §1º da Resolução 001/2022-CONSAD e o Art. 7º §4º do Decreto 7423/2010.

4.3. Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem se limitar em atividades remuneradas com bolsas de pesquisa, ensino e extensão a 20 (vinte) horas semanais. São também contabilizadas para este limite a carga horária dedicada às atividades remuneradas com retribuições pecuniárias. (Art. 28 §1º e §2º Resolução 001/2022 – CONSAD).

4.4. Além das vedações descritas nos itens anteriores, devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições estarão abertas no período de **14 de julho a 27 de julho de 2025** e deverão ser efetuadas pelo candidato mediante o preenchimento do formulário disponível no link [Clique aqui para submeter sua inscrição.](#)



- 5.2.** A data para divulgação da listagem dos candidatos que possuírem inscrições homologadas será **01 de agosto de 2025**, sendo a homologação disponibilizada no site do IMD, na aba específica referente a editais, além de enviada por e-mail para os candidatos.
- 5.3.** A responsabilidade pela qualidade dos documentos é do(a) candidato(a), não nos responsabilizamos por arquivos corrompidos ou eventuais inelegibilidades.
- 5.4.** O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a).
- 5.5.** Em hipótese nenhuma, os funcionários, colaboradores ou canais de contato da fundação FUNPEC fornecerão informações sobre o processo seletivo, como datas, locais e horários das realizações das etapas
- 5.6.** Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelos conhecimentos das normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico: <https://portal.imd.ufrn.br/portal/editais>
- 5.7.** As inscrições são gratuitas.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1.** O processo seletivo será conduzido pela Comissão Examinadora designada pela coordenação do projeto.
- 6.2.** O processo seletivo será realizado em duas etapas: (1) Homologação das inscrições; (2) Análise curricular e entrevista. Caso o quantitativo de inscrições seja superior a 30 (trinta), haverá uma nova etapa e o processo seletivo será realizado em



três etapas: (1) Homologação das inscrições; (2) Análise dos Índices Acadêmicos; (3) Análise curricular e entrevista.

- 6.3.** Na homologação das inscrições, a Comissão Examinadora realizará a conferência da documentação exigida, sendo aprovados nessa etapa os(as) candidatos(as) com a documentação completa e com perfil considerado adequado para o cargo.
- 6.4.** A data provável para divulgação da listagem dos(as) candidatos(as) que possuírem as inscrições homologadas será **01 de agosto de 2025.**
- 6.5.** A análise de Índices Acadêmicos será realizada pela Comissão Examinadora e terá caráter eliminatório, sendo considerados classificados os 30 (trinta) primeiros candidatos com maiores Índices Acadêmicos apresentados no Histórico Acadêmico. No entanto, a nota da etapa de análise de Índices acadêmicos não será considerada no cálculo do resultado final.
- 6.6.** A análise curricular e entrevista avaliará os requisitos dispostos no **Anexo I** deste edital, bem como as potencialidades dos(as) candidatos(as), com questões que versam sobre seus conhecimentos, habilidades e atitudes. Serão convocados para as entrevistas o quantitativo máximo de 12 candidatos.
- 6.7.** As entrevistas dos(as) candidatos(as) serão realizadas em dia e horário a serem definidos pela Comissão Examinadora. **A comissão examinadora entrará em contato com os(as) candidatos(as) aprovados para a fase de entrevista por correio eletrônico (e-mail), fornecido no ato da inscrição. Sendo necessário ao candidato confirmar sua participação**



na entrevista em até 48 horas após o recebimento do e-mail.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. A classificação dos candidatos será realizada de acordo com as notas alcançadas na fase de análise de currículo e entrevista, sendo considerados aprovados aqueles que obtiverem nota maior ou igual a 7,0 (sete).

7.1.1. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato que apresentar maior carga horária no Histórico Acadêmico;

7.2. O resultado final com a classificação será divulgado na data provável de **11 agosto de 2025**, no portal do IMD <https://portal.imd.ufrn.br/>

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados na ordem de classificação, observando o número de vagas, a vigência do presente edital, e os critérios de classificação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os candidatos selecionados e em cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas às mesmas características da vaga mediante justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados.



-
- 9.2.** Os casos não contemplados neste edital serão resolvidos mediante deliberação da comissão de seleção.
- 9.3.** Para informações adicionais, contatar camila.lemos@ufrn.br

Natal/RN, 14 de julho de 2025

Samuel Xavier de Souza

Matrícula SIAPE nº 1673543

Coordenador do Projeto High Resolution



ANEXO I

BOLISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - GRADUAÇÃO	
Tipo de bolsa	Bolsa de Iniciação Científica - Graduação
Número de vagas	02 (duas) vagas
Cadastro de reserva	Sim
Carga horária semanal	20 (vinte) horas – Dedicação exclusiva às atividades do projeto e curso matriculado
Vaga exclusiva para pessoas da UFRN	Sim
Remuneração mensal	R\$ 2.400,00
Turno de trabalho	-
Modalidade de trabalho	Presencial
Duração da bolsa	12 meses (prorrogável)
Formação necessária	Graduação em andamento no curso de Engenharia Elétrica, Engenharia de Computação ou Engenharia Mecatrônica a partir do 5º período
Requisitos básicos	Matrícula ativa a partir do 5º período do curso de Engenharia Elétrica, Engenharia de Computação ou Engenharia Mecatrônica; Disponibilidade para trabalhar presencialmente; Dedicação exclusiva às atividades do projeto e curso matriculado; Organização, proatividade, bom relacionamento interpessoal, responsabilidade e postura profissional.
Conhecimentos necessários	Cálculo e física básica



	Sinais e Sistemas Métodos numéricos Algoritmos e estrutura de dados Linguagens de programação: C/C++, Fortran, Python ou Julia
Principais atividades a serem executadas	Modelagem sintética de dados OBN com propagação elástica e azimuth variável; Análise de sensibilidade de dado OBN para AVA; Pré-processamento de dados reais e geração de dados sintéticos para suporte aos experimentos; Apoio às demais atividades relacionadas ao projeto; Redação de relatório;
Documentos exigidos	Declaração de matrícula atualizada; Histórico acadêmico; Currículo Vitae; Currículo Lattes.



ANEXO II - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO		
Dia	Procedimento	Meio/Local
14/07 a 27/07/2025	Período de inscrições	Preenchimento de formulário
01/08/2025	Divulgação Inscrições Homologadas	Portal do IMD
04/08 a 05/08/2025	Convocação para entrevistas	Envio de e-mail
05/08 a 08/08/2025	Entrevistas	Online por link disponibilizado no e-mail
11/08/2025	Divulgação Resultado Final	Portal do IMD

Ficou com alguma dúvida?

Entre em contato através do e-mail camila.lemos@ufrn.br

**Siga o IMD nas redes sociais para
ficar por dentro de todos os editais:**

